



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 20 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 717

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 23/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 23/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a contratação de servidor, para diversas funções, sem processo seletivo, em função do estado calamidade pública provocado pelo Covid 19 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso I, alínea "n", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- II. que a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria no 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III. as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-191;
- IV. o disposto no Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de Abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito municipal em função da COVID 19;
- V. o disposto no Decreto Legislativo nº 2.675/2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do estado da Bahia, de 08 de Abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Wenceslau Guimarães em função da COVID 19;
- VI. que o Poder Executivo Municipal não pode parar algumas atividades de enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid 19, com o atendimento a políticas públicas essenciais ao cidadão, para não afrontar o princípio do interesse público e de continuidade do serviço público;

- VII. que não seria interessante abrir um novo processo de seleção para apenas poucas funções, tendo em vista o alto custo que isto representaria ao Poder Executivo Municipal, bem como pela demora de tal processo, o que ofenderia princípios como proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
- VIII. a necessidade de alguns servidores para apoiar no trabalho da vigilância sanitária municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário), autorizar a contratação direta dos profissionais constantes no anexo I, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Parágrafo único. O prazo de contratação poderá ser de até 6 (seis) meses, conforme autoriza o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 325/2013 (Contrato Temporário).

Art. 2º - Os interessados antes da contratação deverão apresentar junto Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. comprovante de residência;
- XII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIII. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação;
- XIV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XV. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroagem ao período aqui tratado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU
GUIMARÃES**, em 13 de Maio de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	MOTIVO
Motorista	5	Estado emergência Covid 19
Auxiliar serviços gerais	8	Estado emergência Covid 19
Locutor	1	Estado emergência Covid 19
Enfermeiro	4	Estado emergência Covid 19
Médico	3	Estado emergência Covid 19
Técnico em Enfermagem	4	Estado emergência Covid 19
Guarda Municipal	5	Estado emergência Covid 19

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CONTRATO Nº 115-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084-2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE W. GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59. CONTRATADA: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI - CNPJ: 35.658.074/0001-02; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALUSIVO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS EPIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, PARA A POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DA VALENÇA-BA, ENTES CONSORCIADOS E ALGUNS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO BAIXO SUL, MEDIANTE A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DESCRITOS NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA; **VALOR: R\$ 4.466,90 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020/SRP, CONFORME ART. 4º-I DA LEI Nº 13.979 DE 06/02/2020 E LEI 8.666/93; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 1112 - 6000 - 33903000 - 0114000; **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: EDUARDO SOUZA DE SENA.**